



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA N.º 2650/2016

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o constante no Processo n.º 23166.002000/2016-22;

Considerando as disposições do art. 217, V, da Lei n.º 8.112, de 1990, com redação incluída pela Lei n.º 13.135, de 2015;

Considerando o teor do art. 222, inciso VII, “b”, 6), da Lei n.º 8.112, de 1990, com redação incluída pela Lei n.º 13.135, de 2015;

Considerando, ainda, o teor do art. 1.º (redação dada ao art. 40, § 7.º, II, da Constituição Federal de 1988), da Emenda Constitucional n.º 41/2003, publicada no D.O.U. de 31/12/2003,

R E S O L V E

Conceder pensão civil a ANTÔNIO PEDRO DA SILVA e MARIA DE LOURDES BAISTORF DA SILVA, a contar de 06 de setembro de 2016, por morte do servidor ativo Antônio Pedro da Silva Júnior, matrícula SIAPE n.º 2105339, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 01, no valor equivalente a totalidade dos proventos, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral da previdência social, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, na seguinte proporção:

- a) ao pai, ANTÔNIO PEDRO DA SILVA, pensão vitalícia, à proporção de 50%;
- b) à mãe, MARIA DE LOURDES BAISTORF DA SILVA, pensão vitalícia, correspondendo a 50%.

Pelotas, 18 de outubro de 2016.

Rafael Krolow Santos Silva
Pró-reitor Adjunto de Ensino
Reitor em exercício